



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° ____/19, DE 06 DE MAIO DE 2019.

“Altera as redações do inciso II do art. 60 e do *caput* do art. 359, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quirinópolis, e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVA, E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam alteradas as redações do inciso II do art. 60, e do *caput* do art. 359, ambos da Resolução nº 04/90, de 04 de dezembro de 1990 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Quirinópolis (Regimento Interno).

Art. 2º - O inciso II do art. 60, e o *caput* do art. 359 passam a ter as seguintes redações, respectivamente:

“Art. 60

.....
II – movimentar, em conjunto com o Tesoureiro, e na falta deste, com o Secretário da Câmara, as contas da Câmara Municipal junto aos bancos de crédito oficiais, cooperativas de crédito, e outras instituições financeiras;

..... (NR)

“Art. 359 – A conta bancária da Câmara Municipal para repasse do numerário destinado a fazer face às despesas de sua administração interna será nos bancos

Eraldo Antônio de Souza
Presidente da Câmara Municipal
de Quirinópolis

oficiais, cooperativas de crédito, e outras instituições financeiras." (NR)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 06 dias do mês de maio de 2019.



Edvaldo Antônio de Souza
Vereador

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a RESOLUÇÃO Nº 4.659, DE 26 DE ABRIL DE 2018, do Banco Central do Brasil, que passou a autorizar o poder público municipal, seus órgãos ou entidades, e as empresas por eles controladas a contratar operações financeiras com cooperativas de crédito, necessário se faz alterar a redação do Regimento Interno desta Casa de Leis, de forma que este venha a se adequar à referida previsão normativa.

Ante o exposto, requeiro o apoio de meus nobres pares.

Sala das sessões, aos 06 dias do mês de maio de 2019.


Edvaldo Antônio de Souza
Presidente